

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

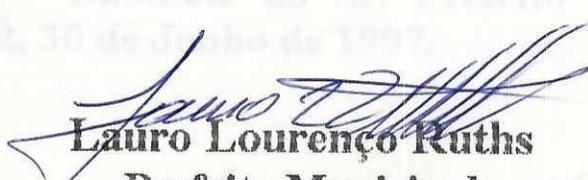
Estado do Paraná

## PORTARIA N° 327/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe  
confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação, Adicional de Insalubridade  
ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 02 de Junho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Altair Alves de Lima	1.625.169	Pintor	20%

Alois Filosofal Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de  
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.

  
Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal